O papel da administração pública na garantia de direitos humanos;

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Fernanda Louback Maciel
Thiago Ribeiro De Carvalho
Luciana Leal De Carvalho Pinto
Ivone De Moraes
Marcos Paulo Andrade Bianchini

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi um documento proclamado em 1948, visando estabelecer objetivos específicos para alcançar a garantia universal dos direitos humanos de todos os povos e nações, sendo utilizada como referência para muitos outros textos e normas, como constituições Federais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988 se complementam, sendo normas bases para a garantia da dignidade humana. Este trabalho tem a intenção de investigar a cerca do direito, como os direitos são garantidos através da administração pública direta e políticas públicas.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é analisar o papel da administração pública direta na garantia dos direitos humanos, previstos na Constituição Federal como direitos fundamentais por meio da implantação de políticas públicas que atendam as necessidades da população.

Material e Métodos

Para realização deste trabalho utilizou-se do método qualitativo, com base em pesquisa de dados secundários, produzidos em formato de artigos, abrangendo a junção de diferentes pontos de vistas sobre a temática, permitindo uma análise reflexiva sobre. Ademais, foi necessário recorrer a legislação brasileira como fonte, visando fundamentar a pesquisa com base no ordenamento jurídico que rege a discussão.

Resultados e Discussão

Os primeiros artigos da Constituição Federal brasileira de 1988 estabelecem direitos constitucionais básicos que se misturam com os direitos humanos da Declaração, visto que ambos tem o objetivo de evidenciar direitos básicos para todo ser humano, como saúde, educação, liberdade, honra, entre outros. A administração pública é a forma de gestão dos serviços públicos, enquanto a política pública é o instrumento de garantia dos direitos sociais e fundamentais dos seres humanos. Há argumentos de que os estudos da política pública não pertenceriam ao

direito administrativo e somente ao direito constitucional, mas se o direito administrativo é parte da teoria política, e as autoridades administrativas que são os principais responsáveis pela efetividade das políticas públicas entende-se que as políticas públicas e a garantia aos direitos fundamentais são também responsabilidades dos agente públicos.

Conclusão

Considerando a exposição acima, entende-se é importante que os representantes da Administração Pública direta tenham claro que são peças fundamentais para tornar os acessos ao direitos básicos possíveis, utilizar a renda pública de forma correta é um dever do agente público, mas administrar bem, orientar e determinar corretamente onde ser investido é também um papel ético enquanto pessoa.

Referências

MONTEIRO. Marcel Stanley. UNICEPLAC Administração Pública e Políticas Publicas.

Farah, Marta Ferreira Santos. "Administração pública e políticas públicas." Revista de Administração Pública 45 (2011): 813-836.